



Autógrafo n.º 48/2013 - 1

AUTÓGRAFO N.º 48/2013

Projeto de Lei n.º 45/2013

**CONCEDE INCENTIVO INDUSTRIAL À EMPRESA
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LOSEKANN LTDA.**

Art. 1.º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa Indústria de Móveis Losekann Ltda. – CNPJ 89.248.744/0001-33.

Parágrafo único. O incentivo industrial a que se refere este artigo totaliza R\$ 7.095,30 (sete mil, noventa e cinco reais e trinta centavos) e consiste em:

I – reembolso de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais de despesas com consumo de água e energia elétrica, por 12 (doze) meses;

II – concessão de 17,1 m³ (dezessete inteiros e dez centésimos) de areia média e 18,25 m³ (dezoito inteiros e vinte e seis centésimos) de brita;

III – execução da mão de obra de instalação elétrica.

Art. 2.º No Termo de Contrato previsto no art. 9.º, II, da Lei 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, com a redação da Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013 deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados a partir da concessão do benefício.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2014:

1079 – Fomento à Industrialização

44.60.41.00.01 – Contribuições

Recurso 001 - livre

Art. 4.º O incentivo de que trata esta lei será concedido no exercício de 2014.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 3 de dezembro de 2013.

Ver. Itamar Puntel
Presidente